LEI Nº 961, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 8.976,29 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 8.976,29 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.042- Manutenção do Programa Agente Comunitária de Saúde - ACS

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$.	4.976,29
TOTAL		**R$.**	**4.976,29**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2.051- Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	4.000,00
TOTAL		**R$.**	**4.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 8.976,29 (Oito mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2.042- Manutenção do Programa Agente Comunitária de Saúde - ACS

3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$.	3.600,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$.**	1.376,29
TOTAL		**R$.**	**4.976,29**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2.051- Manutenção do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	3.378,57

3.3.90.14.00.00	**Diárias – Civil**	**R$**	**621,43**
TOTAL		**R$.**	**4.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de setembro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal